



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da APM-6, com superfície de 1.999,63m² (mil novecentos e noventa e nove vírgula sessenta e três metros quadrados), situada à Rua da Liberdade com Rua Aloe Vera e Rua dos Girassóis, Jardins do Cerrado 1, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*frente para a Rua da Liberdade: 53,83m; fundo, confrontando com APM-6: 64,63m; lado direito, confrontando com a Rua Aloe Vera: 26,52m; lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Girassóis: 26,53m*”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, parte da Área Pública Municipal ora desafetada, à Sociedade Assistencial de Goiás - SAG, para construção de um Centro de Capacitação Profissional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de
setembro de 2013.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal**

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Cristiano Meireles Rocha
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
Iram de Almeida Saraiva Júnior
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

Certifico que a 1ª via foi
assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de
Queiroz
Secretário Municipal da
Casa Civil

Executivo.

Projeto de Lei de autoria do Poder